



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 145 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – Emerj.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020156,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **A Interdição Judicial em Tempos de Pandemia**, com carga horária total de 16 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – Emerj nos termos do processo em epígrafe.

~~Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.~~

Parágrafo único. O credenciamento é válido estritamente até que sejam finalizados os cursos iniciados durante o período de vigência da Resolução Enfam n. 1 de 3 de abril de 2020 - que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19. (Redação dada pela Portaria Enfam/SGE n. 3 de 23 de junho de 2020)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA